



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 9º XV e 169-A do CBJD,

#### RESOLVE

**FIXAR** as datas de **22 dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016**, como **PERÍODO DE RECESSO** deste Órgão Judicante, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD ou de suas Comissões Disciplinares, bem como em relação às medidas consideradas urgentes.

Esta Resolução entra em vigor na data supramencionada.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015.

  
**MARCELO LOPES SALOMÃO**  
Presidente STJD do Ciclismo